



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PROJETO DE DECRETO Nº 2/2019

Institui no âmbito municipal a Honraria Atleta
Destaque do Ano.

Art. 1º Fica instituído a "Honraria Atleta Destaque do Ano categoria livre", a Honraria Atleta Destaque do Ano categoria Juventude até 17 anos" e a "Honraria Atleta Junior Destaque do Ano categoria até 12 anos", a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a atletas amadores que atuam no esporte do Município de Pitanga e que se destacaram em seus afazeres durante o ano.

Parágrafo único. A Honraria ocorrerá na categoria feminino e masculino conforme determina o art. 1º.

Art. 2º Anualmente, até o dia 28 de fevereiro, a secretaria municipal de esportes do Município de Pitanga encaminhará a indicação dos nomes escolhidos juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal dos atletas que se destacaram no ano anterior.

Parágrafo único. Fica a critério da secretaria municipal de esportes do município de Pitanga a escolha dos atletas destaques.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de maio de 2019.


André Luiz de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	437/2019
Data	20 / 05 / 19
às	13 horas 59 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Apresentamos, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, cuja matéria objetiva a criação da Lei que institui no âmbito municipal a honraria atleta destaque do ano.

O presente projeto de decreto legislativo tem como principal finalidade, reconhecer, homenagear e estimular os atletas que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol do esporte pitanguense, representando o município em competições oficiais, seja por sua escola, por seu clube ou pela secretaria municipal de esportes.

Valorizar nossos atletas estimula a prática desportiva tanto para homens quanto para mulheres, conforme sugere o presente projeto de decreto legislativo, desta forma o esporte é fomentado de maneira positiva incentivando ainda mais seus praticantes.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto.

Pitanga, 20 de maio de 2019.

André Luiz de Oliveira
Vereador